



CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS

PRIMEIRA OUTORGANTE: MARIA JOANA RANGEL DA GAMA LOBO XAVIER, intervindo em representação do **MUNICÍPIO DE GUIMARÃES**, pessoa coletiva de direito público n.º 505 948 605, com sede no Largo Cónego José Maria Gomes, em Guimarães, na qualidade de Diretora Municipal de Serviços Partilhados, em regime de substituição, com competências delegadas pelo despacho do Presidente da Câmara de 3 de janeiro de 2023.-----

SEGUNDO OUTORGANTE: BRUNO XAVIER RORIZ NUNES, titular do cartão de cidadão n.º [REDACTED] que outorga em representação da Sociedade “**PICHELARIA MOUZINHO, LDA**”, na qualidade de procurador, NIPC 500 216 916, matriculada com o mesmo número na Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão, com sede na Praça D. Maria II, n.º 1524, freguesia de Vila Nova de Famalicão e Calendário, 4760-111 Vila Nova de Famalicão, com o capital social de cento e trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e três euros e quarenta e quatro cêntimos, conforme certidão permanente subscrita em 25 de janeiro de 2023 e válida até 25 de janeiro de 2026, acedida hoje em <https://eportugal.gov.pt> e procuração outorgada em 24 de janeiro de 2025, devidamente autenticada na mesma data, perante o advogado Mário Dinis Salgado, titular da cédula profissional 10347P.---

E pela primeira outorgante foi dito: -----

- Que, por despacho da Vereadora com competências delegadas, Alice Sofia de Freitas Soares Ferreira Fernandes, datado de 3 de março de 2025, foi adjudicada à representada do segundo outorgante, mediante procedimento por consulta prévia a que corresponde o registo interno n.º 13/25, a aquisição de bens designada por “**CIMENTO E MEIA AREIA DO RIO**”, pelo preço contratual de **€12.741,00** (doze mil, setecentos e quarenta e um euros), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado, de acordo com

Assinada digitalmente por: [Assinatura Qualificada] Bruno
Xavier Roriz Nunes
Data: 2025.03.14 10:36:02 GMT

a proposta apresentada e o caderno de encargos, bem como aprovada a respetiva minuta do contrato. -----

- Que o prazo de execução do presente contrato tem início na última data da sua assinatura e termina em 31 de dezembro de 2025 ou até à extinção total das quantidades, consoante o que ocorrer primeiro, sem prejuízo das obrigações acessórias que perdurem para além da data de cessação do contrato, de acordo com o ponto 1 da cláusula 5.ª do caderno de encargos. -----

- Que o pagamento será efetuado no prazo máximo de trinta dias contados a partir da data de apresentação de documento na forma legal e após a entrega dos bens, conforme pontos 3 e 4 da cláusula 9.ª do caderno de encargos. -----

- Que a despesa resultante do presente contrato será suportada por conta da verba inscrita no orçamento municipal, conforme proposta de cabimento n.º 1838, datada de 3 de março de 2025, a que corresponde o compromisso n.º 1394, datado 5 de março de 2025, com a seguinte classificação orçamental: orgânica: 03 – Direção Municipal de Intervenção no Território, Ambiente e Ação Climática; económica: 020121 – Outros Bens. -----

- Que, nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, fica designado como gestor de contrato a Técnica Superior da Divisão de Contratação Pública e Gestão de Financiamentos, [REDACTED] a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato e assegurar a qualidade do trabalho, medindo os níveis de desempenho do cocontratante e a execução financeira, técnica e material do contrato. Caso o gestor detete desvios, defeitos ou outras anomalias na execução do contrato, deve comunicá-los, de imediato, ao órgão competente, propondo, em relatório fundamentado, as medidas corretivas que, em cada caso, se revelem adequadas. -----

Declarou o segundo outorgante: -----

Assinada digitalmente por [Assinatura Qualificada] Bruno
Xavier Roriz Nunes
Data: 2025.03.14 10:36:02 GMT



- Que, para a sua representada, aceita o presente contrato nos termos exarados declarando conhecer o conteúdo e teor dos documentos atrás referidos. -----

Constam em anexo ao presente contrato e dele fazem parte integrante, a proposta apresentada e o caderno de encargos. -----

Pelo segundo outorgante foram exibidos: a) Uma certidão comprovativa em como a sua representada tem a situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado, emitida em 13 de fevereiro de 2025 pelo Serviço de Finanças de Vila Nova de Famalicão; b) Uma declaração comprovativa em como a sua representada tem a situação contributiva regularizada para com a Segurança Social, emitida automaticamente pelo Serviço Segurança Social Direta em 7 de janeiro de 2025; c) Uma declaração em como a sua representada não se encontra em nenhuma das situações previstas no art.º 55.º do Código dos Contratos Públicos, datada de 10 de março de 2025; d) Documentos emitidos pelo Ministério da Justiça em 6 de março de 2025, comprovativos de que a sua representada e os titulares dos respetivos órgãos sociais não foram condenados por sentença transitada em julgado pelos crimes de participação em atividades de uma organização criminosa, corrupção, fraude e branqueamento de capitais; e) Declaração comprovativa da inscrição de beneficiário efetivo no Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE).-----

E para constar se lavrou o presente contrato que vai ser assinado eletronicamente, no uso de assinatura digital qualificada por todos os outorgantes, nos termos e para os efeitos do n.º 1, do art.º 94.º do Código dos Contratos Públicos, considerando-se datado e válido com a aposição da última assinatura. -----

Município de Guimarães, 13 de março de 2025.

A primeira outorgante:

Assinado com Assinatura Digital Qualificada por:
MARIA JOANA RANGEL DA GAMA LOBO
XAVIER
Diretora da Direção Municipal de Serviços
Partilhados
Câmara Municipal de Guimarães
Câmara Municipal de Guimarães
Data: 14-03-2025 12:08:46

Assinada digitalmente por [Assinatura Qualificada] Bruno
Xavier Roriz Nunes
Data: 2025.03.14 10:36:02 GMT

O segundo outorgante: